



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2021.07.05.1
Banco do Brasil nº 882846

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pelo ato 0501002/2021-GP, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO ITEM

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OFICINAS VOLTADAS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1 O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no portal do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2021, ÀS 08H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2021, ÀS 08H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2021, ÀS 09H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000.

7.2. Horário de expediente da Prefeitura Municipal de Crato: das 8h às 17h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) Secretaria de Cultura, com a(s) seguinte(s)



dotação(ões) orçamentária(s): 2101.13.122.0007.2.124 - Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2 **O Item é de ampla disputa.** Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.5.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário



estabelecido para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, consignando o prego global do(s) item(ns), incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

10.2. A proposta devera explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

10.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem Clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de Referenda deste edital.

10.2.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

10.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

10,4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, a pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. A pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do(s) item(s).

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que



inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a pregoeira nem aos demais participantes.

12.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.4.2. Encerrado o prazo previsto no item 12.4.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 12.4.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.4. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.4.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.6. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.4.7. No caso de desconexão entre a pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5. Após o encerramento dos lances, o sistema detectara a existência de situação de empate ficto nos itens de ampla disputa.

C



Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor prego da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.5.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificara a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitira mensagem, cabendo a pregoeira dar por encerrada a disputa do item.

12.5.2. O disposto no subitem 12.5 não se aplica quando a melhor oferta valida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5.3. O sistema informara a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. A pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.1.2. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocara a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.1.2.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 10.2.1 deste edital.

13.1.3. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificara a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

13.2, Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.3. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos e causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência.

①



14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações dos serviços, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de **EMPRESA INDIVIDUAL**;

15.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS**.

15.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES POR AÇÕES**.

15.1.4. Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de **SOCIEDADES CIVIS**.

15.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de **EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**.

15.1.6. **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

15.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;

15.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C



15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.3.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

15.3.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

15.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

15.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93).

15.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Familiar com a administração pública municipal, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Empregatício nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei N° 8.666/93, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

2



15.5.5. Declaração, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.6. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados) com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Necessariamente, com a declaração a que se refere o modelo estabelecido no anexo do edital (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), responsabilizando-se o autor desta, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, por toda documentação anexada ao sistema.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

2



16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por item, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pela pregoeira, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente **inexequíveis**.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacrato@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.2. Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Setor de Protocolo no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Julio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000 ou no e-mail licitacrato@gmail.com, até as 17:00 hs, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o órgão responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1. deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1. deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão da pregoeira não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO.

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de



contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

20.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 20.1.

20.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação,



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Crato-CE.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. A pregoeira e a equipe de apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, devendo **OBRIGATORIAMENTE** toda a documentação apresentada em processo de fotocópia ser **AUTENTICADA** em Cartório.

22.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.10. A pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Crato-CE.

22.14. Toda documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.

23.15. Todas as notificações/advertências/convocações (assinatura de contrato) para as empresas participantes e/ou vencedora serão feitas via **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO** (www.crato.ce.gov.br/diario-oficial).



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Crato - CE, 08 de julho de 2021

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

C

**TERMO DE REFERÊNCIA**03
12**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESCRITO NO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO E MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL Nº 112/2020, CUJO OBJETO É O “FORNECIMENTO DE OFICINAS VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE”, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A referida proposta tem como desdobramento cultural, nos termos dos arts. 1º da lei nº 8.313/1991: contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais; apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações. Nos termos do artigo 3 com a preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico e com o apoio a outras atividades culturais e artísticas. Ressalte-se ainda que a proposta esta em consonância com Plano Plurianual (PPA) 2014-2017, especificamente com o objetivo estratégico Promoção da Difusão Cultural, na Função 13 – Cultura, Sub-Função 392 – Difusão Cultural. Espera-se como resultado garantir o fortalecimento das políticas públicas sociais de cultura no município, comprometidas com o fomento às formas representadas pelos diversos segmentos sociais que estarão representados no referido projeto, e principalmente, o avanço cultural, de entretenimento e de lazer.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE ÚNICO			
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
I	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço descrito no convênio celebrado entre a prefeitura Municipal de Crato e Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional da Economia Criativa e diversidade Cultural nº 112/2020, cujo objeto é o “fornecimento de oficinas voltadas para a promoção da cultura no	SERVIÇO	1

Município de Crato/CE".		
-------------------------	--	--

**4.1. DO DETALHAMENTO DOS CUSTOS**

4.1.1. Detalhamento do item por etapa e metas conforme plano de trabalho utilizado para confeccionar o termo de convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 898438/2020, celebrado entre a O MINISTÉRIO DO TURISMO / SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA / SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL, E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Meta nº: 1

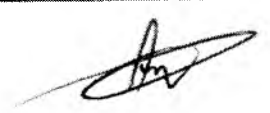
Especificação: Realização de Atividades Preparatórias para Execução das Ações			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
		Valor:	R\$ 40.800,00
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Coordenador de produção (01 coordenador x 6 meses)			
Quantidade:	6.0 MÊS	Valor:	R\$ 9.600,00
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Interprete de Libras (02 interpretes x 6 meses) – custos para realização das ações de acessibilidade			
Quantidade:	12.0 MÊS	Valor:	R\$ 12.000,00
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Produtor executivo (04 produtores x 6 meses)			
Quantidade:	24.0 MÊS	Valor:	R\$ 19.200,00

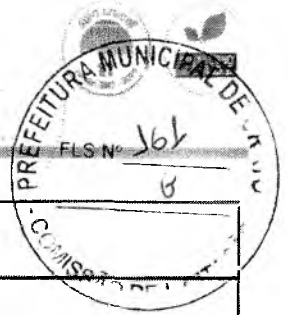
Meta nº: 2

Especificação: Divulgação do Projeto			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
		Valor:	R\$ 873,75
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Banner Tam. 80x120cm, Em Lona 440g, Impressão Colorida, Com Madeira E Cordão.			
Quantidade:	5.0 UN	Valor:	R\$ 873,75

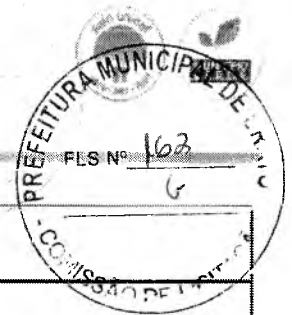
Meta nº: 3

Especificação: Realização de Curso de Gastronomia Rural e Urbana			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
		Valor:	R\$ 8.722,26
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem com Dados De Identificação Do Produto E Fabricante Marca Do			
Quantidade:	3.0 UN	Valor:	13,89
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.7 – Caixa Com 50 Unidades			





Quantidade:	Valor:	
1.0 UN	R\$ 24,37	
Etapa/Fase n°:	3	
Especificação:	Certificado Tam.21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.	
Quantidade:	Valor:	
50.0 UN	R\$ 95,00	
Etapa/Fase n°:	4	
Especificação:	Crachá Para Evento Com Cordão Tam.10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.	
Quantidade:	Valor:	
50.0 UN	R\$ 61,00	
Etapa/Fase n°:	5	
Especificação:	Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Capas Plásticas Com	
Quantidade:	Valor:	
50.0 UN	R\$ 214,50	
Etapa/Fase n°:	6	
Especificação:	Instrutor para ministrar Curso de Gastronomia Rural e Urbana de 80h/a para 02 turmas	
Quantidade:	Valor:	
160.0 H-AULA	R\$ 8.000,00	
Etapa/Fase n°:	7	
Especificação:	Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador - 34cmx24cmx2cm	
Quantidade:	Valor:	
50.0 UN	R\$ 69,00	
Etapa/Fase n°:	8	
Especificação:	Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho	
Quantidade:	Valor:	
50.0 UN	R\$ 244,50	
Meta n°:	4	
Especificação:	Realização de Curso de Curso de Educação Patrimonial	
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 13,28,91
Etapa/Fase n°:	1	
Especificação:	Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Fabricante Marca Do	
Quantidade:	Valor:	
3.0 UN	R\$ 13,89	
Etapa/Fase n°:	2	
Especificação:	Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante; Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.7 - Caixa Com 50 Unidades	
Quantidade:	Valor:	
2.0 UN	R\$ 48,74	
Etapa/Fase n°:	3	
Especificação:	Certificado Tam.21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.	



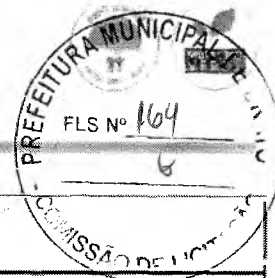
Quantidade: 120.0 UN	Valor: R\$ 228,00
Etapa/Fase nº: 4	
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam.10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.	
Quantidade:	Valor:
120.0 UN	R\$ 146,40
Etapa/Fase nº: 5	
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas	
Quantidade:	Valor:
120.0 UN	R\$ 514,80
Etapa/Fase nº: 6	
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Educação Patrimonial de 40h/a para 06 turmas	
Quantidade:	Valor:
240.0 H-AULA	R\$ 12.000,00
Etapa/Fase nº: 7	
Especificação: Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador – 34cmx24cmx2cm	
Quantidade:	Valor:
120.0 UN	R\$ 165,60
Etapa/Fase nº: 8	
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho	
Quantidade:	Valor:
120.0 UN	R\$ 586,80
Etapa/Fase nº: 9	
Especificação: Fincei Para Quadro Branco, Cor Azul/Verde/Vermelha, Ponta Indelormável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros – Caixa Com 12 Unidades	
Quantidade:	Valor:
1.0 UN	R\$ 24,28

Meta nº: 5

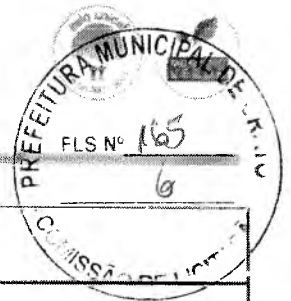
Especificação: Realização de Curso de Dramaturgia, linguagens teatrais e cinematografia			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 8.859,06
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Fabricante Marca Do			
Quantidade:	Valor:		
3.0 UN	R\$ 13,89		
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Caneta Esferográfica. Escrita Fina Na Cor Azul. Corpo Em Material Plástico Transparente. Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.7 – Caixa Com 50 Unidades			
Quantidade:	Valor:		
1.0 UN	R\$ 24,37		
Etapa/Fase nº: 3			



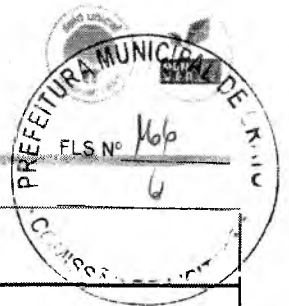
Especificação: Certificado Tam.21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 114,00	
Etapa/Fase nº: 4		
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam.10x15cm, 4/0 Cor. Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 73,20	
Etapa/Fase nº: 5		
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 257,40	
Etapa/Fase nº: 6		
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Dramaturgia, linguagens teatrais e cinematografia de 80h/a para 02 turma		
Quantidade: 160.0 H-AULA	Valor: R\$ 8.000,00	
Etapa/Fase nº: 7		
Especificação: Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador – 34cmx24cmx2cm		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 82,80	
Etapa/Fase nº: 8		
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor. Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 292,40	
Meta nº: 6		
Especificação: Realização de Curso de Danças Populares Contemporâneas e expressões corporais diversas		
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 8.854,43
Etapa/Fase nº: 1		
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Fabricante Marca Do		
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 9,26	
Etapa/Fase nº: 2		
Especificação: Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plastico Aproximado De 150,3mm, Tipo 0,7 – Caixa Com 50 Unidades		
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 24,37	
Etapa/Fase nº: 3		
Especificação: Certificado Tam.21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 114,00	
Etapa/Fase nº: 4		
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam.10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.		

08
82

Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 73,20		
Etapa/Fase nº:	5		
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas			
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 257,40		
Etapa/Fase nº:	6		
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Danças Populares Contemporâneas e expressões corporais diversas de 80h/apara 02 turma			
Quantidade: 160.0 H-AULA	Valor: R\$ 8.000,00		
Etapa/Fase nº:	7		
Especificação: Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador – 34cmx24cmx2cm			
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 82,80		
Etapa/Fase nº:	8		
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho			
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 293,40		
Meta nº:	7		
Especificação: Realização de Curso de Produção teatral de contos, cordéis e poesias			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
		Valor:	R\$ 9.033,56
Etapa/Fase nº:	1		
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 9,26		
Etapa/Fase nº:	2		
Especificação: Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.7 – Caixa Com 50 Unidades			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 24,37		
Etapa/Fase nº:	3		
Especificação: Certificado Tam.21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.			
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 114,00		
Etapa/Fase nº:	4		
Especificação: Cacha Para Livro Com Cordão Tam.10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.			
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 73,20	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 03/03/2022
Etapa/Fase nº:	5		
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas			

09
R

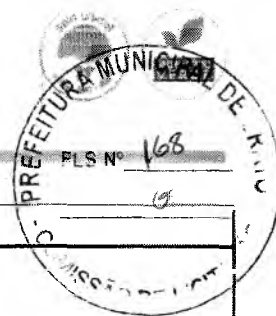
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 257,40
Etapa/Fase nº: 6	
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Produção teatral de contos, cordéis e poesias de 80h/a para 02 turma	
Quantidade: 160.0 H-AULA	Valor: R\$ 8.000,00
Etapa/Fase nº: 7	
Especificação: Papel, Alcalino, Alta Alvura, Formato A - 4, Dimensões 210 X 297 Mm, Gramatura 75 G/M2. Embalagem: Em Material Impermeável, Contra Umidade, Com 01 (Uma) Resma (Quinhentas Folhas), Contendo A Marca Do Fabricante - Caixa Com 10 Resmas	
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 179,13
Etapa/Fase nº: 8	
Especificação: Pasta C/ Elástico Em Plástico Tipo Colecionador - 34cmx24cmx2cm	
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 82,80
Etapa/Fase nº: 9	
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho	
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 293,40
Meta nº: 8	
Especificação: Realização de Curso de Belas Artes, Artes Gráficas, Xilogravura e Lambe	
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0
	Valor: R\$ 4.868,22
Etapa/Fase nº: 1	
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 9,26
Etapa/Fase nº: 2	
Especificação: Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm. Tipo 0.7 - Caixa Com 50 Unidades	
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 24,37
Etapa/Fase nº: 3	
Especificação: Certificado Tam.21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.	
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 57,00
Etapa/Fase nº: 4	
Especificação: Cola Branca, Em Frasco De 1kg, Com Seio Do Imetro	
Quantidade: 10.0 UN	Valor: R\$ 181,50
Etapa/Fase nº: 5	
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam.10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.	



Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 36,60	
Etapa/Fase nº: 6		
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas		
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 128,70	
Etapa/Fase nº: 7		
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Belas Artes, Artes Gráficas, Xilogravura e Lambe – Lambe de 80h/a para 01 turma		
Quantidade: 80.0 H-AULA	Valor: R\$ 4.000,00	
Etapa/Fase nº: 8		
Especificação: Papel, Alcalino, Alta Alvura, Formato A – 4, Dimensões 210 X 297 Mm, Gramatura 75 G/M2. Embalagem: Em Material Impermeável, Contra Unidade, Com 01 (Uma) Resma (Quinhentas Folhas), Contendo A Marca Do Fabricante – Caixa Com 10 Resmas		
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 179,13	
Etapa/Fase nº: 9		
Especificação: Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador – 34cmx24cmx2cm		
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 41,40	
Etapa/Fase nº: 10		
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho		
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 146,70	
Etapa/Fase nº: 11		
Especificação: Pincel Atômico Com Ponta Chanfrada Indeformável. Uso Em Papel, Cartolina E Papelão – Cores Variadas – Caixa Com 12 Unidades		
Quantidade: 4.0 UN	Valor: R\$ 63,56	
Meta nº: 9		
Especificação: Realização de Curso de Cenografia, Figurino e Adereços		
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 7.036,49
Etapa/Fase nº: 1		
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante		
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 9,26	
Etapa/Fase nº: 2		
Especificação: Bastão Para Cola Quente Fino		
Quantidade: 8.0 UN	Valor: R\$ 218,64	
Etapa/Fase nº: 3		
Especificação: Bastão Para Cola Quente Grosso		



Quantidade: 8.0 UN	Valor: R\$ 162,72
Etapa/Fase nº: 4	
Especificação: Caneta Esterográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plastico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.1 - Caixa Com 50 Unidades	
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 24,37
Etapa/Fase nº: 5	
Especificação: Cartolina 500x550mm, Gramatura 180g Cores Variadas	
Quantidade: 200.0 UN	Valor: R\$ 146,00
Etapa/Fase nº: 6	
Especificação: Certificado Tam. 21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.	
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 57,00
Etapa/Fase nº: 7	
Especificação: Cola Com Gliter 55g. Possui Um Exclusivo Bico Aplicador Que Facilita A Pintura, Podendo Ser Usada Também Com Esponja Ou Pincel, Para Fazer Colagens, Relevos Coloridos, Decorar E Pintar Sobre Papel, Papel Cartão E Cartolina. Não É Tóxica E Possui Brilho Intenso	
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 232,50
Etapa/Fase nº: 8	
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam. 10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.	
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 36,60
Etapa/Fase nº: 9	
Especificação: Folha De E.V.A 600 X 400 X 2mm Colorido Sortidos 522 Seller Pacote Com 10 Unidades	
Quantidade: 12.0 UN	Valor: R\$ 159,00
Etapa/Fase nº: 10	
Especificação: Gliter Colorido Com Alta Precisão De Corte E Capacidade Para Suportar Temperaturas Elevadas Sem Perda Da Cor Do Reflexo - Pacote Com 500g	
Quantidade: 5.0 UN	Valor: R\$ 157,50
Etapa/Fase nº: 11	
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas	
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 128,70
Etapa/Fase nº: 12	
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Cenografia, Figurino e Adereços de 80h/a para 01 turma	
Quantidade: 80.0 H-AULA	Valor: R\$ 4.000,00
Etapa/Fase nº: 13	



Especificação: Mdf 6 Mm, 2f 2,65x1,83			
Quantidade: 7.0 UN	Valor: R\$ 1.186,15		
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador – 34cmx24cmx2cm			
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 41,40		
Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho			
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 146,70		
Etapa/Fase nº: 16			
Especificação: Tesoura Média Em Aço Inox Com Cabo De Plástico C/ Ponta 17cm			
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 178,20		
Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: Tinta Guache cores diversas – caixa com 6			
Quantidade: 25.0 UN	Valor: R\$ 76,75		
Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: Tinta Para Tecido Fosca 37 ml			
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 75,00	Início Previsto: 31/01/2022	Término Previsto: 03/03/2022

Meta nº: 10

Especificação: Realização de Curso de Artesanato com material reciclado e reutilizados			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 10.037,75
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 9,26		
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Apontador De Lápis Manual Portátil, Com 1 Furo Em Plastico Rígido, Sem Depósito – Caixa Com 12 Unidades			
Quantidade: 48.0 UN	Valor: R\$ 284,16		
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Borracha Para Lapis (Ponteira) – Pacote Com 100 Unidades			



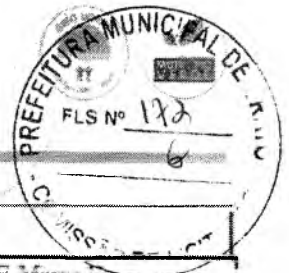
Quantidade: 6.0 UN	Valor: R\$ 72,42
Etapa/Fase n°: 4	
Especificação: Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.7 - Caixa Com 50 Unidades	
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 24,37
Etapa/Fase n°: 5	
Especificação: Certificado Tam. 21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor	
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 114,00
Etapa/Fase n°: 6	
Especificação: Cola Branca Adesiva, Para Uso Em Papel, Artesanato Com Bico Econômico, 90g - Caixa Com 12 Unidades	
Quantidade: 15.0 UN	Valor: R\$ 225,00
Etapa/Fase n°: 7	
Especificação: Cola Para Isopor, Com Bico Econômico, 90g - Caixa Com 12 Unidades	
Quantidade: 5.0 UN	Valor: R\$ 200,00
Etapa/Fase n°: 8	
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam. 10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.	
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 73,20
Etapa/Fase n°: 9	
Especificação: Estilete Grande	
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 122,70
Etapa/Fase n°: 10	
Especificação: Estilete Pequeno	
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 78,90



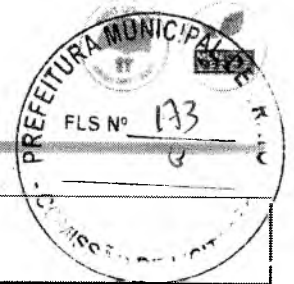
Etapa/Fase nº: 11		
Especificação: Fita Adesiva Transparente 12mm X 40m		
Quantidade: 30.0 UN	Valor: R\$ 20,10	
Etapa/Fase nº: 12		
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Oficio A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 257,40	
Etapa/Fase nº: 13		
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Artesanato com material reciclado e reutilizados de 40h/a para 04 turmas		
Quantidade: 160.0 H-AULA	Valor: R\$ 8.000,00	
Etapa/Fase nº: 14		
Especificação: Lapis Grafite Comum Nº02 – Caixa Com 144 Unidades		
Quantidade: 4.0 UN	Valor: R\$ 180,04	
Etapa/Fase nº: 15		
Especificação: Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador – 34cmx24cmx2cm		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 82,80	
Etapa/Fase nº: 16		
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 293,40	
Meta nº: 11		
Especificação: Realização de Curso de Comunicação e mídias digitais		
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 9.249,81
Etapa/Fase nº: 1		
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante		
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 9,26	
Etapa/Fase nº: 2		



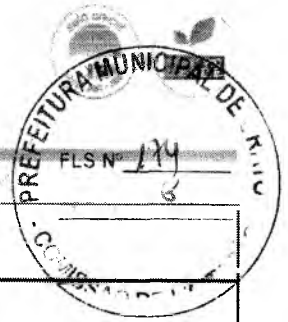
Especificação: Blocos Para Eventos – 210 Mm X 150 Mm – Frente – Encadernação Wire-O – Capa Reciclado 240g/M ² - Miolo Reciclado 90g/M ² - Acabamento Fosca Na Capa		
Quantidade: 50.0 UN	Valor: R\$ 97,50	
Etapa/Fase n°: 3		
Especificação: Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.7 – Caixa Com 50 Unidades		
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 24,37	
Etapa/Fase n°: 4		
Especificação: Certificado Tam. 21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.		
Quantidade: 80.0 UN	Valor: R\$ 152,00	
Etapa/Fase n°: 5		
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam. 10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.		
Quantidade: 80.0 UN	Valor: R\$ 97,60	
Etapa/Fase n°: 6		
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas		
Quantidade: 80.0 UN	Valor: R\$ 343,20	
Etapa/Fase n°: 7		
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Comunicação e mídias digitais de 40h/a para 04 turmas		
Quantidade: 160.0 H-AULA	Valor: R\$ 8.000,00	
Etapa/Fase n°: 8		
Especificação: Pasta C/ Flástico Em Plástico Tipo Colecionador – 34cmx24cmx2cm		
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 110,40	
Etapa/Fase n°: 9		
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam. 32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho		
Quantidade: 80.0 UN	Valor: R\$ 391,20	
Etapa/Fase n°: 10		
Especificação: Pincel Para Quadro Branco, Cor Azul/Preta/Vermelha, Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros Caixa Com 12 Unidades		
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 24,28	
Meta n°: 12		
Especificação: Realização de Curso de Produção e Gestão Cultural		
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 8.766,19



Etapa/Fase nº: 1	
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 9,76
Etapa/Fase nº: 2	
Especificação: Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.7 - Caixa Com 50 Unidades	
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 24,37
Etapa/Fase nº: 3	
Especificação: Certificado Tam.21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.	
Quantidade: 50.0 UN	Valor: R\$ 95,00
Etapa/Fase nº: 4	
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam.10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.	
Quantidade: 50.0 UN	Valor: R\$ 61,00
Etapa/Fase nº: 5	
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas	
Quantidade: 50.0 UN	Valor: R\$ 214,50
Etapa/Fase nº: 6	
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Produção e Gestão Cultural de 80h/a para 02 turmas	
Quantidade: 160.0 H AULA	Valor: R\$ 3.000,00
Etapa/Fase nº: 7	
Especificação: Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador - 34cmx24cmx2cm	
Quantidade: 50.0 UN	Valor: R\$ 69,00
Etapa/Fase nº: 8	
Especificação: Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho	
Quantidade: 50.0 UN	Valor: R\$ 244,50
Etapa/Fase nº: 9	
Especificação: Pincel Para Quadro Branco. Cor Azul/Preta/Vermelha. Ponta Indeformável. Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros - Caixa Com 12 Unidades	

17
12

Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 48,56
Meta nº: 13	
Especificação: Realização de Curso de Elaboração de Projetos Culturais	
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0 Valor: R\$ 9.639,97
Etapa/Fase nº: 1	
Especificação: Apagador Para Quadro Branco, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 9,26
Etapa/Fase nº: 2	
Especificação: Caneta Esferográfica, Escrita Fina Na Cor Azul, Corpo Em Material Plástico Transparente, Comprimento De 140mm, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Carga: Tubo Plástico Aproximado De 130,5mm, Tipo 0.7 Caixa Com 50 Unidades	
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 48,74
Etapa/Fase nº: 3	
Especificação: Cd -R Pino 700mb/80min- Pacote Com 100 Unidades	
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 75,85
Etapa/Fase nº: 4	
Especificação: Certificado Tam.21x30cm, Papel Duplex, 4/0 Cor.	
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 114,00
Etapa/Fase nº: 5	
Especificação: Crachá Para Evento Com Cordão Tam.10x15cm, 4/0 Cor, Papel Triplex, Com Dois Furos E Cordão.	
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 73,20
Etapa/Fase nº: 6	
Especificação: Dvd -R Pino 4.7gb/120min - Pacote Com 50 Unidades	
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 90,04
Etapa/Fase nº: 7	
Especificação: Impressão De Apostila: Apostilas Com 40 Páginas Em Papel Ofício A4, Encadernado Em Espiral Com Capas Plásticas	
Quantidade: 60.0 UN	Valor: R\$ 257,40
Etapa/Fase nº: 8	
Especificação: Instrutor para ministrar Curso de Elaboração de Projetos Culturais de 80h/a para 02 turmas	



Quantidade:	Valor:
160.0 H-AULA	R\$ 8.000,00
Etapa/Fase 9 nº:	
Especificação:	Pasta C/ Elastico Em Plastico Tipo Colecionador – 34cmx24cmx2cm
Quantidade:	Valor:
60.0 UN	R\$ 82,80
Etapa/Fase 10 nº:	
Especificação:	Pasta Com Bolso, Tam.32x44cm, Papel Triplex, 4/4 Cor, Bolso 4/0 Cor Laminação Brilho
Quantidade:	Valor:
60.0 UN	R\$ 293,40
Etapa/Fase 11 nº:	
Especificação:	Pendrive 16gb
Quantidade:	Valor:
20.0 UN	R\$ 571,00
Etapa/Fase nº:	12
Especificação:	Pincel Para Quadro Branco, Cor Azul/Preta/Vermelha, Ponta Indeformável, Fácil De Apagar Sem Deixar Resíduos. Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante. Comprimento Mínimo De 10 (Dez) Centímetros – Caixa Com 12 Unidades
Quantidade:	Valor:
1.0 UN	R\$ 24,28
VALOR TOTAL DAS METAS:	R\$ 140.470,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta reais)

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. **O Item será de ampla disputa.** Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, organizações do terceiro setor e demais instituições e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

5. DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) Secretaria de Cultura, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2101.13.122.0007.2., elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

6.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

P



6.3. O (s) atestado (s) a que se refere o item 7.1 deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

6.3.1. Serviços fornecidos semelhantes ao objeto da contratação;

6.3.2. Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

6.3.3. Manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

6.4. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

6.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade

tecnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

7. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

7.1. Poderão ser disponibilizados espaços físicos da Secretaria Municipal de Cultura para as aulas teóricas, bem como, poderá a contratada buscar parcerias com a rede pública de ensino para realização das aulas práticas.

8. METODOLOGIA

8.1. O curso deverá ser desenvolvido com aulas presenciais. Além de aulas expositivas a contratada deverá usar textos, apostilas, e outros meios que facilitem o desenvolvimento das capacitações. A metodologia utilizada deve viabilizar o aprofundamento do conhecimento. Todos os cursos deverão contar com orientações de bibliografia para melhor aproveitamento do conteúdo. Serão propostas atividades a serem desenvolvidas e exercícios voltados à prática e à fixação de conteúdos.

A formação deverá contar com avaliação dos professores e dos participantes. Serão certificados todos os participantes que alcançarem 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas aulas.

Ao final de cada módulo, os alunos participantes deverão preencher avaliação sobre o desenvolvimento das atividades, do conteúdo, forma de abordagem e demais itens que sejam importantes para uma avaliação total do curso, incluindo-se sugestões e críticas.

9. EQUIPE DOCENTE

Os professores responsáveis pelo desenvolvimento do conteúdo didático deverão possuir comprovada atuação técnica e profissional na área de conhecimento do(s) módulo(s) a ser ministrado e experiência com docência.

A contratação dos professores será de responsabilidade da contratada.

P



10. CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

O controle de frequência e a certificação dos alunos, segundo os critérios previamente acordados, serão viabilizados pela empresa contratada.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Disponibilizar todo o material, o local e a infraestrutura para realização das oficinas teóricas e práticas;

11.1.1. O material e o local indicados pela Contratada deverão ser aprovados pela Contratante.

11.2. Ministrará os cursos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.3. Fornecer material de apoio;

11.4. Fornecer, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Ordem de Serviço, a definição didática, o planejamento e amostra do material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da Contratante.

11.5. O conteúdo deverá conter o programa de cursos e materiais detalhado no item 4 deste Termo de Referência;

11.6. Emitir certificados de conclusão no final de cada módulo, para cada participante;

11.7. Elaborar plano básico de divulgação para ser executado em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1. A Contratada deverá apresentar o cronograma de execução, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço, para autorização da Contratante.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma de execução que deverá ser apresentado pela contratada.

13.1.1. O cronograma deverá especificar as metas e como o dinheiro será aplicado.

13.1.2. Após a apresentação do cronograma pela contratada, e aprovado pela contratante, será pago um valor de 50%, antes da execução total do projeto.

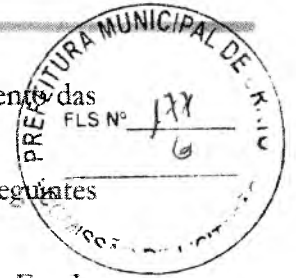
13.1.3. O valor restante será pago após a execução total, mediante apresentação de relatório final da execução do objeto, através de crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

13.1.4. Todos os gastos deverão ser comprovados mediante nota fiscal.

13.1.5. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

13.1.6. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

C



13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

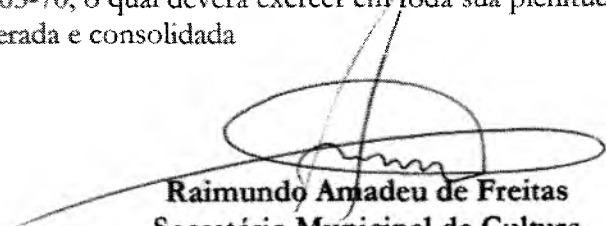
13.3. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

13.3.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização do Contrato será exercida pelo Servidor Carlos da Silva Vieira, inscrito no C.P.F 011.254.563-70, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada


Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

C



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Pregoeira Do Município De Crato/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico n° _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total					

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

OBS.: AS DESCRIÇÕES DOS ITENS E SUAS QUANTIDADES SE ENCONTRAM NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, SENDO NECESSÁRIO INCLUI-LAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

C



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ n°
_____, **DECLARA:**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

c) Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

d) Que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art 9°, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(NOME/RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é **AUTÊNTICA**.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

C



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato n° _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
____ E (O) A _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). _____, inscrito no CPF n° _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal n° 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OFICINAS VOLTADAS PARA PROMOÇÃO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

Item	Especificação	Unid	Qntd	Valor Unitário do	Valor total do



				Item R\$	Item R\$
Valor Total do(s) item (ns) R\$					

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste contrato será proveniente dos recursos do(a) Secretaria de Cultura e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

C



7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até ____de____de____, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento do ITEM 11 e 05 (cinco) dias para atendimento do ITEM 12 do Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os serviços, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Carlos da Silva Vieira, inscrito no CPF nº 011.254.563-70, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas



cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Crato (CE), ____ de _____ de _____.

(Handwritten mark)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

C